

PLANO DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DA CASA MILITAR

Secretário de Estado da Casa Militar

Cel PM Jocarly Martins de Aguiar Júnior

Subsecretário de Estado da Casa Militar

Cel PM Sergio Luiz Anechini

Unidade Integridade

Ten Cel PM Saulo de Souza Libardi

Maj PM Gorboly de Pra Laiber

Maj PM Savio Khristian Inocêncio Lope

Maj PM Elizabeth Pereira Bergamin

Maj PM Bruno Guerin de Vargas

Julia Corrade Lima



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
3. INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO	4
3.1 ORIGEM.....	4
3.2 COMPETÊNCIAS.....	5
3.3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	5
3.3.1 Missão	5
3.3.2 Visão	5
3.3.3 Valores.....	6
3.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
3.4.1 Organograma	6
3.4.2 Núcleo de Operações e Transportes Aéreos (NOTAER)	7
3.4.3 Núcleo de Operações Especiais (NOE)	8
3.4.4 Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações (NTTT).....	8
3.5 ATRIBUIÇÕES.....	8
3.5.1 Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER).....	8
3.5.2 Núcleo de Operações Especiais (NOE)	9
3.5.3 Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações (NTTT).....	11
4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	12
4.1 OBJETIVOS	12
4.2 ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA	12
4.2.1 Unidade de Gestão da Integridade – UGI	12
4.2.2 Comissão de Ética	13
4.2.3 Unidade Executora de Controle Interno – UECl	13
4.3 RISCOS DE INTEGRIDADE	14
4.3.1 Tipos de Riscos à Integridade	15
4.3.2 Gerenciamento dos Riscos à Integridade	15
4.3.3 Promoção da Integridade: Medidas e Ações	17
4.3.4 Plano de Ação de Trabalho.....	19
5. CAPACITAÇÃO	20
6. MONITORAMENTO E REVISÃO DOS RISCOS	21

1. APRESENTAÇÃO

Em vigor desde maio de 2019, a Lei nº 10.993 instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. A integridade pública refere-se ao conceito de honestidade, ética, transparência e responsabilidade nas atividades, decisões e comportamentos dos servidores públicos e dos órgãos governamentais. Contempla uma série de ações e iniciativas direcionadas ao aumento da lisura, à gestão responsável dos recursos, à implementação de controles e ao acompanhamento das ações, além da aplicação de sanções aos agentes envolvidos em irregularidade no âmbito da administração pública.

O Programa de Integridade pode ser definido como sendo o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, prevenção, detecção e remediação de quaisquer irregularidades no ambiente da administração pública de desvios éticos e de conduta. Contribui para a mitigação dos riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias ao combate à irregularidades de qualquer natureza, sejam elas dolosas ou culposas.

Tal programa apresenta-se como uma ferramenta de governança que visa garantir, por meio da atuação de todos os servidores e colaboradores, o cumprimento do propósito do órgão, dentro dos limites legais, conforme seus valores e princípios éticos. Propõe-se, subsidiariamente, a impulsionar que os responsáveis pelas atividades e áreas afins trabalhem harmonicamente, para garantir uma atuação íntegra, minimizando potenciais riscos de vulnerabilidade à corrupção.

Neste propósito, a Secretaria de Estado da Casa Militar – SCM, está implementando o Plano de Integridade, atendendo às especificidades de cada setor componente de sua estrutura organizacional, estabelecendo medidas de proteção de acordo com os riscos de integridade mapeados. Tais mecanismos têm por objetivo fomentar o compromisso com a integridade e a ética no serviço público.

2. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Firmando o compromisso junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública, através da Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, apresentamos nossa 1ª Edição do Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Um importante documento que reflete o compromisso indelével com os mais elevados padrões éticos em todas as áreas da nossa Secretaria.

A integridade é a base sobre a qual construímos nossa reputação e a confiança que nós servidores depositamos um sobre os outros, assim com os cidadãos sobre nós, enquanto indivíduos e partes indissociáveis da Administração Pública.

A Alta Administração da Casa Militar, representada neste documento pelo Secretário de Estado da Casa Militar e Subsecretário, atua de forma responsável e consciente, para que estejam refletidos nas entregas feitas à sociedade, os valores e princípios das nossas ações diárias.

Nesse sentido, é imperativo que seja fortalecida ainda mais nossa postura em relação à integridade, reforçando os valores da transparência pública, do controle social e do interesse público.

Juntos vamos reforçar nossa cultura de integridade e assegurar que a Secretaria de Estado da Casa Militar seja um exemplo de excelência ética no Estado do Espírito Santo.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO

3.1 ORIGEM

A história da Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado Espírito Santo tem início no ano de 1967, onde foi instituído o Gabinete Militar através da Lei nº 2.296, de 17 de julho de 1967, diploma legal que se tornou oficialmente criação desta instituição.

Em 1975, a Lei nº 3.043, reorganizou a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criando a Governadoria do Estado, integrada por unidades de assessoramento e apoio direto, e de coordenação Inter secretarial, de auxílio ao Chefe do Executivo, na seleção, acompanhamento e controle de programas e projetos governamentais, alterando a designação de Gabinete Militar para Casa Militar:

“Art. 10 É a seguinte a estrutura organizacional básica do Poder Executivo:

I - Governadoria:

1. Governadoria do Estado;

1.1 Gabinete do Governador (GG);

1.2 Casa Civil (CC);

1.3 Casa Militar (CM);

1.4 Procuradoria Geral da Justiça (PGJ);

1.5 Procuradoria Geral do Estado (PGE)

[...]”

No ano de 1999, o art. 2º do Decreto nº 4.480-N alterou a denominação da Casa Militar da Governadoria, passando a denominar-se Secretaria da Casa Militar, e o cargo de Chefe da Casa Militar passou a ser denominado Secretário-chefe da Casa Militar.

3.2 ATRIBUIÇÃO

À Secretaria da Casa Militar, órgão de assessoramento do Governador do Estado no

trato e apreciação de assuntos militares, conforme estipulado pelo Decreto nº 1.226-R/2003, compete: a coordenação das relações do Chefe do Governo com autoridades militares; a segurança e o transporte do Governador e da sua família, do Palácio, das residências oficiais, do Vice-Governador e de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado; o cerimonial militar; a coordenação dos serviços de telecomunicações do Palácio; a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador e a transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas.

3.3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

3.3.1 Missão

Assistir ao Governador e ao Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, através do planejamento, coordenação, controle, gestão e execução da segurança orgânica e institucional, das atividades de inteligência institucional, da agenda governamental, do transporte e cerimonial.

3.3.2 Visão

Ser reconhecida, por sua atuação pautada na legalidade e inovação, como um órgão de excelência na administração pública, tornando-se referência de segurança orgânica e institucional perante os demais órgãos com atribuições similares em todo o território nacional.

3.3.3 Valores

São valores cultuados pela Casa Militar:

- Ética
- Lealdade
- Compromisso
- Disciplina
- Transparência

- Imparcialidade
- Economicidade

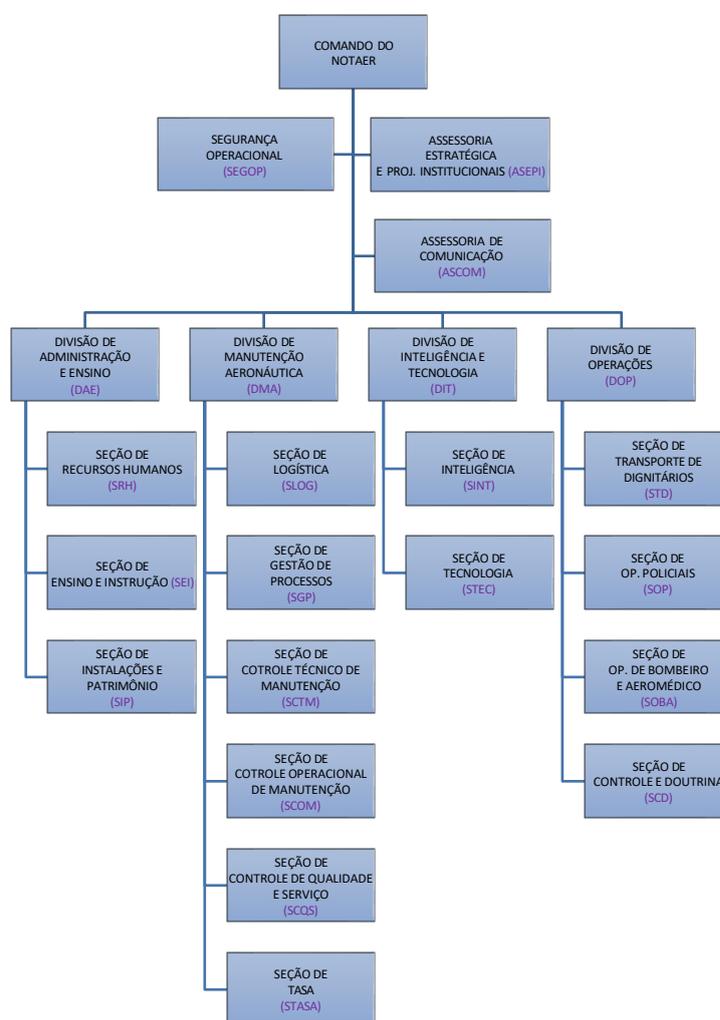
3.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.4.1 Organograma



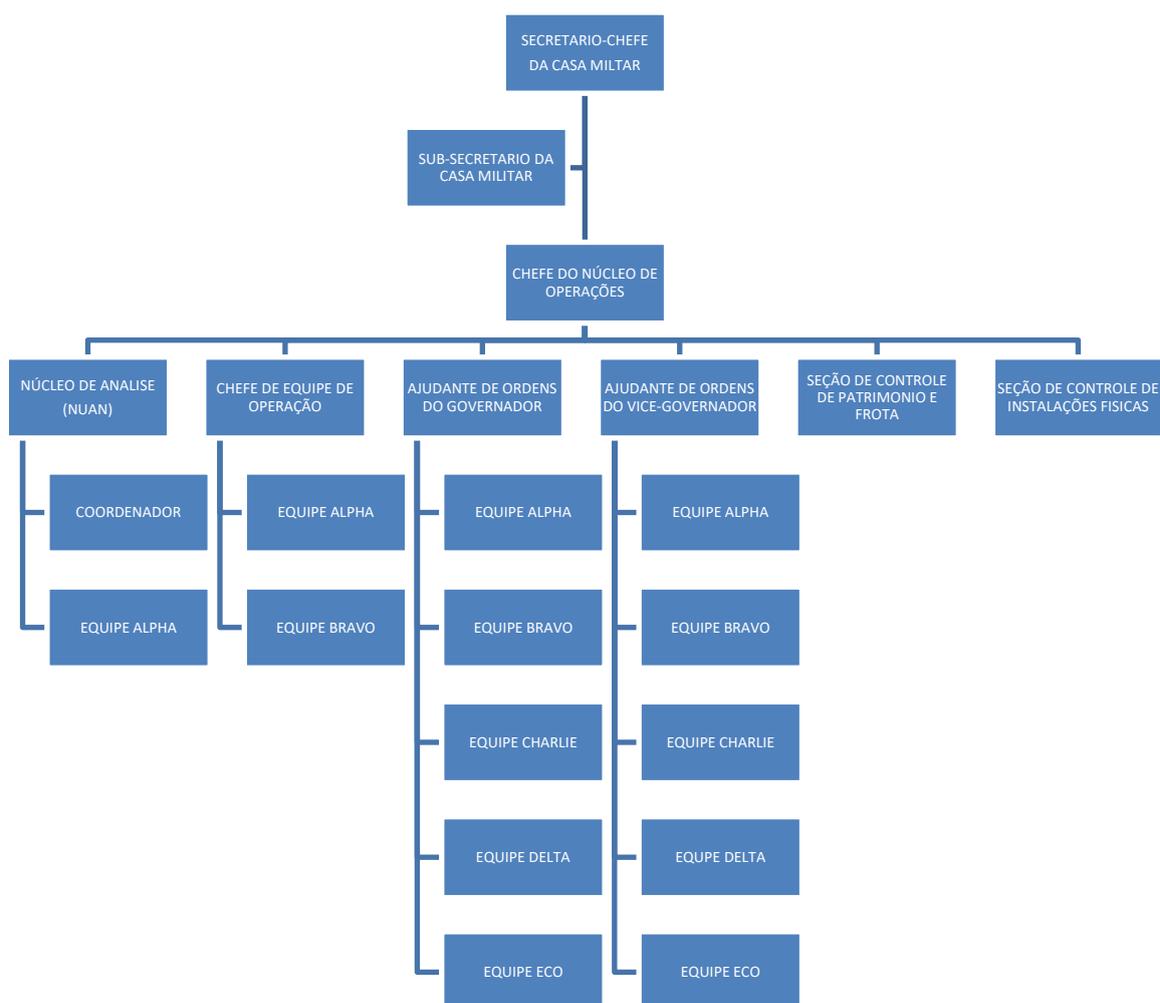
3.4.2 Núcleo de Operações e Transportes Aéreos (NOTAER)

O Núcleo de Operações e Transportes Aéreo – NOTAER é responsável pelo planejamento, coordenação, controle e execução das atividades especiais de aviação pública no âmbito do território capixaba, compreendendo o transporte e proteção do Chefe do Poder Executivo, sua comitiva, e demais autoridades em missão oficial no Estado; operações aéreas de segurança pública e defesa social; de defesa civil; de busca e salvamento; de urgência e emergência médica; de proteção ao meio ambiente; bem como outras atividades correlatas.



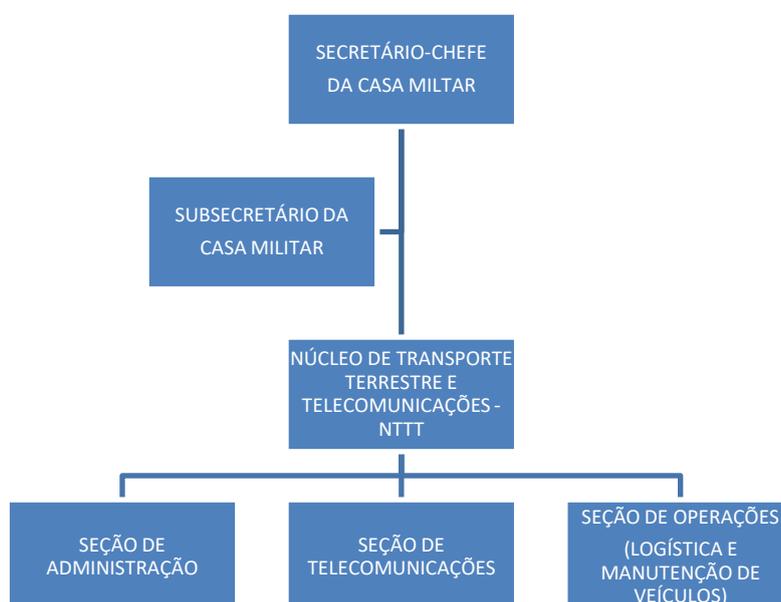
3.4.3 Núcleo de Operações Especiais (NOE)

O Núcleo de Operações Especiais – NOE tem como âmbito de ação o planejamento, a execução dos serviços de segurança do Governador, dos seus familiares, do Vice-Governador, bem como de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado; o planejamento e execução de esquemas de segurança física do Palácio do Governo, das residências oficiais, dos locais de visitas e área de trânsito do Chefe do Poder Executivo; a articulação com o Governo Federal nas atividades de segurança de autoridades federais ou estrangeiras; a pesquisa e cadastramento de dados relacionados com a segurança; perfeita integração com a Administração do Palácio e residências oficiais e Secretarias de Estado da Segurança e de Governo, de modo a favorecer o alcance dos objetivos e a evitar duplicidade de ação; outras atividades correlatas.



3.4.4 Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações (NTTT)

O Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações – NTT tem como âmbito de ação a coordenação, o controle e a execução das atividades de transportes do Governador, seus familiares; do Vice-governador e de Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em visita de caráter oficial ao Estado; a coordenação das atividades referentes à manutenção da frota de veículos em boas condições de operação; a elaboração e execução de esquemas de comunicação no Palácio do Governo, residências oficiais e das viaturas; outras atividades correlatas.



3.5 ATRIBUIÇÕES

3.5.1 Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER)

I – planejar e executar as missões com emprego das aeronaves da frota do Estado nas operações de policiais, aeromédicas e de defesa civil, bem como o cumprimento de atividades aéreas de interesse do Estado;

II – planejar, controlar e executar as atividades de manutenção e logística das aeronaves do Estado;

III - promover o registro permanentemente das aeronaves, dos tripulantes e dos passageiros;

IV - estabelecer procedimentos operacionais e administrativos com vista a padronização;

V - desenvolver relatórios periódicos;

VI - implementar medidas com vistas à segurança de voo, elaborando recomendações, realizando instruções e sugerindo a participação de pilotos e tripulantes em cursos técnicos de capacitação e treinamento;

VII - planejar, coordenar e executar a segurança do hangar que abriga as aeronaves do Estado.

3.5.2 Núcleo de Operações Especiais (NOE)

I - planejar, coordenar e executar as atividades de segurança do governador e vice-governador, bem como da segurança de autoridades e personalidades em visita oficial ao Estado, quando determinado;

II - planejar, coordenar e executar as atividades que envolvam a segurança dos palácios e residência oficial do governo;

III - assistir o governador e vice-governador em suas agendas, viagens e à participação em eventos e cerimônias, bem como realizar a avaliação prévia dos locais, em articulação com os órgãos envolvidos e das atividades relacionadas ao cerimonial militar;

IV - definir, planejar e orientar os locais de pouso e decolagem das aeronaves quando dos deslocamentos institucionais;

V - estabelecer o planejamento sugerindo itinerários, locais de hospedagem, dentre outros procedimentos, quando dos deslocamentos do governador e vice-governador em suas agendas institucionais;

VI - realizar contatos com os órgãos envolvidos em eventos nos quais haverá participação dos dignitários sob proteção;

VII - orientar a implementação de ações de segurança da informação e comunicações no âmbito da Secretaria.

3.5.3 Núcleo de Transporte Terrestre e Telecomunicações (NTTT)

- I** – Coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao fornecimento de transporte ao Governador, seus familiares, Vice-governador e Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da Federação em vista de caráter oficial ao Estado;
- II** – Coordenar as atividades referentes à manutenção, guarda e abastecimento da frota de veículos;
- III** - Elaborar e executar os esquemas de comunicação do Palácio Anchieta, das residências oficiais e demais locais de permanência ou trânsito do Governador;
- IV** – Controlar, operar e manter em perfeitas condições de uso os aparelhos e equipamentos de telecomunicações;
- V** – Coordenar os serviços de telecomunicações do Palácio Anchieta e Residências Oficiais;
- VI** – Sugerir medidas ou instalações de equipamentos necessários à maior eficiência ou segurança das comunicações governamentais;
- VII** – Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função quando determinadas pelos superiores.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

4.1 OBJETIVOS

A Lei nº 10.993/2019 instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, estabelecendo diretrizes e medidas concretas para garantir a sua implementação efetiva, no escopo de prover uma gestão pública íntegra e transparente.

Neste prisma, assevera-se que os objetivos Programa de Integridade da SCM, em consonância com a legislação correta, são:

- I - Promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade;
- II - Adotar princípios éticos e normas de conduta e aferir o seu cumprimento;
- III - Estabelecer um conjunto de medidas claras, articuladas e eficazes, visando à prevenção de possíveis desvios e irregularidades na entrega à sociedade dos resultados esperados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- IV - Aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da Administração Pública Estadual;
- V - Fomentar a cultura de controle interno da Administração Pública Estadual, na busca contínua por conformidade de todas as suas práticas;
- VI - Implementar mecanismos e procedimentos de controle interno fundamentados na gestão de riscos de integridade, que privilegiarão ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- VII - Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão pública;
- VIII - Estimular o comportamento íntegro e probo de todos os servidores públicos estaduais;
- IX - Proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

X - Estabelecer mecanismos e cientes de comunicação, monitoramento e controle;

XI - Assegurar que sejam atendidos tempestiva e satisfatoriamente, pelas diversas áreas do órgão ou entidade, todos os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle interno;

XII - Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XIII - Garantir as condições necessárias à proteção, ao sigilo e a justa recompensa ao servidor(a) que vier a delatar atos ilícitos ou crime de corrupção na Administração Pública Estadual.

4.2 ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA

4.2.1 Unidade de Gestão da Integridade – UGI

A Unidade de Gestão da Integridade tem por escopo coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito da Secretaria da Casa Militar. Para tanto, recebe as seguintes competências:

I - Submeter à aprovação do Secretário -Chefe da Casa Militar a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SCM;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SCM;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos

pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da SCM e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SCM.

Sob o prisma da plena austeridade, a UGI/SCM gozará de plena independência e autonomia no tocante as ditas competências e na consecução dos objetivos almejados.

4.2.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética, cujo objetivo é zelar pelo cumprimento das disposições explícitas no Código de Ética Estadual e no Código de Ética da Secretaria da Casa Militar, será composta por 03 (três) servidores da SCM e respectivos suplentes, cujas designações ocorrerão por intermédio de Portaria do Secretário-Chefe da Casa Militar para mandatos de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período.

4.2.3 Unidade Executora de Controle Interno – UECI

A Unidade Executora de Controle Interno da Secretaria da Casa Militar - UECI/SCM será instituída por intermédio da Portaria do Secretário-Chefe da Casa Militar, estruturada em formato de Comissão Permanente e com subordinação direta ao Secretário-Chefe.

São competências da UECI/SCM:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SCM;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SCM;

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 856, de 16.05.2017, no Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18.07.2017, e nos atos normativos expedidos pela SECONT.

4.3 RISCOS DE INTEGRIDADE

A garantia da integridade no setor público é crucial para o funcionamento eficaz de uma sociedade democrática. No entanto, essa área enfrenta diversos desafios que podem comprometer sua integridade.

Esses desafios devem ser identificados e trabalhados com o intuito de fortalecer a instituição, dificultando assim a prática de corrupção, subornos, desvios de conduta, ou quaisquer outras ações que comprometam a integridade da Secretaria do Estado da Casa Militar (SCM), instituição alvo da construção deste processo, em consonância com art. 2º, IV da Lei nº 10.993/2019.

Nesse cenário de busca pela integridade institucional, existem “ameaças” nos procedimentos realizados pelos agentes públicos que podem colocar em xeque a conduta destes servidores. E que, por sua vez, pode levar a ações contaminadas por conflitos de interesse, culpa ou dolo no ato irregular. Dentro deste contexto, cabe elencar quais são os principais riscos que precisam ser abordados e tratados adequadamente.

4.3.1 Tipos de Riscos à Integridade

Na intenção de proporcionar uma garantia aceitável quanto aos riscos à integridade - desde a identificação, a avaliação e até o gerenciamento dos riscos -, o trabalho da Comissão de Integridade se baseará pelas orientações do Programa de Integridade, identificando e avaliando a exposição da Secretaria do Estado da Casa Militar aos seguintes riscos:

- **Corrupção**
- **Fraude**
- **Conflito de Interesses**
- **Desvio de recursos**

Assim que identificado e avaliado os riscos mencionados acima, atendendo os requisitos da metodologia indicada pelo Programa Estadual de Integridade, baseada na Norma ABNT/ISO 31.000:2009, será proposto o seu adequado manejo e gerenciamento.

4.3.2 Gerenciamento dos Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade no setor público é crucial para mitigar ameaças e fortalecer a confiança pública nas instituições governamentais, buscando assim fortalecer a seu objetivo precípua: apresentar resultados aguardados pela sociedade de maneira eficiente, imparcial e apropriada. O art. 2º, IV da Lei nº 10.993/2019 conceitua risco de integridade como sendo “a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta”.

A implantação do mecanismo de gestão de riscos abarcado no Programa de Integridade se inicia com a identificação e avaliação dos riscos à integridade visando, fundamentalmente, o atendimento à Lei nº 10.993/2019.

No quadro abaixo estão algumas estratégias essenciais para gerenciar esses riscos de maneira eficaz.

ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Identificação de Riscos	É fundamental realizar uma análise abrangente para identificar os diferentes tipos de riscos à integridade que o setor público enfrenta. Isso inclui avaliar áreas como corrupção, conflitos de interesse, má gestão financeira, falta de transparência, entre outros.

2	Avaliação de Impacto e Probabilidade	Após a identificação dos riscos, é necessário avaliar o impacto potencial de cada um e a probabilidade de sua ocorrência. Isso ajuda a priorizar os riscos mais significativos que necessitam de atenção imediata.
3	Implementação de Controles Preventivos	Uma vez que os riscos foram identificados e avaliados, é essencial implementar controles preventivos adequados. Isso pode incluir políticas claras de ética e integridade, procedimentos de conformidade rigorosos, sistemas de monitoramento e relatórios transparentes.
4	Fortalecimento dos Controles Internos	Melhorar os sistemas de controle interno é crucial para prevenir práticas inadequadas. Isso envolve estabelecer auditorias regulares, segregação de funções, revisões independentes e a implementação de tecnologias que aumentem a transparência e eficiência dos processos.

Em resumo, o gerenciamento eficaz de riscos à integridade no setor público requer um compromisso contínuo com políticas robustas, controles internos sólidos, educação dos funcionários e uma cultura organizacional que promova valores éticos. Essas medidas não apenas mitigam riscos, mas também fortalecem a governança e a confiança pública nas instituições governamentais.

4.3.3 Promoção da Integridade

Promover a integridade no setor público envolve a implementação de medidas e ações concretas que fortaleçam a transparência, a responsabilidade e a ética nas instituições governamentais. Aqui estão algumas estratégias essenciais para promover a integridade de forma eficaz.

MEDIDA	AÇÃO
Desenvolvimento e Implementação de Políticas de Integridade	Criar políticas claras e abrangentes que estabeleçam padrões elevados de conduta ética e de governança. Isso inclui códigos de ética, diretrizes para conflitos de interesse, normas para a transparência na gestão pública, entre outros.
Fortalecimento dos Mecanismos de Controle e Fiscalização	Implementar sistemas robustos de controle interno, como auditorias independentes, supervisão eficaz e avaliações periódicas de conformidade. Isso ajuda a identificar e corrigir práticas inadequadas antes que causem danos significativos.
Transparência e Acesso à Informação	Garantir que as informações sobre as decisões e atividades governamentais sejam acessíveis ao público. Isso inclui divulgação proativa de dados, relatórios financeiros claros e abertura para solicitações de acesso à informação.
Incentivos e Reconhecimento	Reconhecer e recompensar comportamentos exemplares que promovam a integridade dentro das instituições governamentais. Isso pode incluir premiações por boas práticas, promoções baseadas em mérito ético e reconhecimento público de liderança ética.
Colaboração com a Sociedade Civil e o Setor Privado	Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas pode fortalecer os esforços para promover a integridade. Isso pode incluir iniciativas conjuntas de transparência, monitoramento de contratos públicos e participação em fóruns de governança.

Criação de Canais de Denúncia e Proteção a Denunciantes	Implementar sistemas seguros e confidenciais para que funcionários e cidadãos possam reportar práticas inadequadas sem medo de retaliação. Garantir proteção adequada aos denunciantes é fundamental para fortalecer a cultura de integridade.
Liderança Exemplar e Responsabilidade	Os líderes governamentais devem liderar pelo exemplo, demonstrando compromisso com a integridade e responsabilizando-se por suas ações. Isso cria um ambiente onde os padrões éticos são valorizados e praticados em todos os níveis da administração pública.

Promover a integridade no setor público requer um compromisso contínuo com essas medidas e ações. É fundamental para fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais, aumentar a eficiência operacional e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma justa e eficaz em benefício de toda a sociedade.

4.3.4 Plano de Trabalho

O Plano de trabalho deverá buscar entender o contexto, trazer informações e identificar as iniciativas já existentes relacionados ao gerenciamento de riscos à integridade. Para isso, é importante a cooperação com os demais atores e setores da Governança da Integridade, sendo proposto as seguintes atividades:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Identificar os instrumentos e mecanismos internos já desenvolvidos em favor da Integridade Institucional.	Além da Governança da Integridade, controles internos, normas de procedimentos, campanhas de conscientização, etc.
Mapear os instrumentos e mecanismos em funcionamento ou descontinuado.	
Levantar os últimos trabalhos de controle interno desenvolvidos na SCM.	Pareceres ou relatórios de trabalho realizados pela SCM.

Identificar os riscos de integridade.	Elencar os riscos inerentes a serviço prestado e abordar os responsáveis setoriais sobre os riscos que estão expostos, quais riscos já experienciaram e como tais riscos podem comprometer a integridade e o resultado do seu setor no âmbito do alcance dos objetivos institucionais da SCM.
---------------------------------------	---

5. CAPACITAÇÃO

A capacitação dos colaboradores da SCM é fundamental para a construção de uma cultura de integridade sólida e duradoura. O programa oferecerá treinamentos e workshops regulares sobre ética, legislação, anticorrupção, gestão de riscos, e outras temáticas relevantes para a prevenção de atos ilícitos e o fortalecimento da integridade na instituição.

Ao levar essas informações aos servidores, busca-se divulgar as ações relacionadas ao Programa de Integridade, de forma a promover e fortalecer a cultura de integridade na Secretaria do Estado da Casa Militar.

Logo, investir em treinamentos contínuos para funcionários sobre ética, conformidade e políticas de integridade, não apenas reforça os padrões esperados de conduta, mas também aumenta a conscientização sobre os riscos e consequências de práticas inadequadas.

Dentro desse escopo temos três pilares:

- **Treinamento Anual:** Oferece conteúdo abrangente sobre ética, legislação, anticorrupção e boas práticas de gestão pública.
- **Workshops Temáticos:** Abordam temas específicos relacionados a áreas de risco, como licitações, gestão de contratos e controle interno.
- **Plataforma Online:** Disponibiliza materiais educativos, legislação e ferramentas para acesso permanente, facilitando o aprendizado contínuo.

6. MONITORAMENTO E REVISÃO DOS RISCOS

O monitoramento e revisão dos riscos de integridade são essenciais para garantir que as políticas e controles implementados sejam eficazes e adaptados às mudanças nas circunstâncias e nos ambientes operacionais. A SCM utiliza indicadores chave para avaliar o desempenho do programa, identificar áreas de melhoria e adaptar as estratégias de forma dinâmica, garantindo que o programa esteja sempre alinhado com as necessidades e os desafios da instituição. Aqui estão alguns passos importantes para realizar esse monitoramento e revisão de forma eficaz:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Monitoramento contínuo	A equipe de integridade realiza monitoramento constante das atividades da SCM, identificando e avaliando os riscos de forma proativa.
Revisão anual	O programa é revisado anualmente para avaliar sua efetividade e ajustar as estratégias de acordo com as mudanças no contexto da instituição.
Avaliação de desempenho	O programa utiliza indicadores chave para avaliar o desempenho do programa, garantindo que as ações estejam alinhadas com os objetivos de integridade.
Relatórios de Transparência	Publicação de relatórios periódicos sobre o programa de integridade, garantindo a transparência e a prestação de contas à sociedade.